

**Informe Anual**

|                                         |                                                                                                                  |                                                                  |                                                  |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Nome do Fundo:</b>                   | FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO RBR PROPERTIES - FII                                                           | <b>CNPJ do Fundo:</b>                                            | 21.408.063/0001-51                               |
| <b>Data de Funcionamento:</b>           | 11/11/2014                                                                                                       | <b>Público Alvo:</b>                                             | Investidor Qualificado                           |
| <b>Código ISIN:</b>                     | 0                                                                                                                | <b>Quantidade de cotas emitidas:</b>                             | 203.634,11                                       |
| <b>Fundo Exclusivo?</b>                 | Sim                                                                                                              | <b>Cotistas possuem vínculo familiar ou societário familiar?</b> | Não                                              |
| <b>Classificação autorregulação:</b>    | <b>Mandato:</b> Desenvolvimento para Renda<br><b>Segmento de Atuação:</b> Outros<br><b>Tipo de Gestão:</b> Ativa | <b>Prazo de Duração:</b>                                         | Indeterminado                                    |
| <b>Data do Prazo de Duração:</b>        |                                                                                                                  | <b>Encerramento do exercício social:</b>                         | 31/12                                            |
| <b>Mercado de negociação das cotas:</b> | Bolsa e MBO                                                                                                      | <b>Entidade administradora de mercado organizado:</b>            | BM&FBOVESPA                                      |
| <b>Nome do Administrador:</b>           | PLANNER CORRETORA DE VALORES SA                                                                                  | <b>CNPJ do Administrador:</b>                                    | 00.806.535/0001-54                               |
| <b>Endereço:</b>                        | Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3900, 10º andar- Itaim Bibi- São Paulo- SP- 04538-132                             | <b>Telefones:</b>                                                | (11) 2172-2600<br>0800 179 444<br>(11) 2172-2667 |
| <b>Site:</b>                            | www.planner.com.br                                                                                               | <b>E-mail:</b>                                                   | investfundos@planner.com.br                      |
| <b>Competência:</b>                     | 12/2017                                                                                                          |                                                                  |                                                  |

| <b>1.</b> | <b>Prestadores de serviços</b>                        | <b>CNPJ</b>        | <b>Endereço</b>                                                      | <b>Telefone</b> |
|-----------|-------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 1.1       | Gestor: RBR Gestão de Recursos Ltda                   | 18..25.9.3/51/0-00 | Av. Cardoso de Melo, 1.340, 7º andar - CEP 04548-004 - São Paulo, SP | (11) 4083-5301  |
| 1.2       | Custodiante:                                          | ../-               |                                                                      |                 |
| 1.3       | Auditor Independente: BDO RCS Auditores Independentes | 54..27.6.9/36/0-00 | Rua Major Quedinho, 90 - Consolação - CEP 01050-030 - São Paulo, SP  | (11) 3848 5880  |
| 1.4       | Formador de Mercado:                                  | ../-               |                                                                      |                 |
| 1.5       | Distribuidor de cotas:                                | ../-               |                                                                      |                 |
| 1.6       | Consultor Especializado:                              | ../-               |                                                                      |                 |
| 1.7       | Empresa Especializada para administrar as locações:   | ../-               |                                                                      |                 |

|     |                                    |  |  |
|-----|------------------------------------|--|--|
| 1.8 | Outros prestadores de serviços¹:   |  |  |
|     | Não possui informação apresentada. |  |  |

|    |                   |  |  |
|----|-------------------|--|--|
| 2. | Investimentos FII |  |  |
|----|-------------------|--|--|

|     |                                              |                             |                      |                     |
|-----|----------------------------------------------|-----------------------------|----------------------|---------------------|
| 2.1 | Descrição dos negócios realizados no período |                             |                      |                     |
|     | Relação dos Ativos adquiridos no período     | Objetivos                   | Montantes Investidos | Origem dos recursos |
|     | LFT                                          | Gestão de Liquidez do Fundo | 2.924.101,80         | Fluxo de Caixa      |
|     | LFT                                          | Gestão de Liquidez do Fundo | 1.318.121,71         | Fluxo de Caixa      |
|     | LFT                                          | Gestão de Liquidez do Fundo | 111.385,22           | Fluxo de Caixa      |
|     | LFT                                          | Gestão de Liquidez do Fundo | 120.667,44           | Fluxo de Caixa      |
|     | Edifício Mykonos                             | Renda                       | 12.970.000,00        | Fluxo de Caixa      |

|    |                                                                                                                                                                            |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 3. | Programa de investimentos para os exercícios seguintes, incluindo, se necessário, as informações descritas no item 1.1 com relação aos investimentos ainda não realizados: |  |  |
|    | Não possui informação apresentada.                                                                                                                                         |  |  |

|    |                                 |  |  |
|----|---------------------------------|--|--|
| 4. | Análise do administrador sobre: |  |  |
|----|---------------------------------|--|--|

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 4.1 | Resultado do fundo no exercício findo                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |
|     | No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, o Fundo apresentou um Resultado Operacional de -R\$ 3.403mil, e um Lucro Líquido de R\$ 146mil, impactando pelo Valor Justo dos imóveis do Fundo, que valorizaram em R\$ 688mil. No exercício não houve distribuição aos cotistas. |  |  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 4.2 | Conjuntura econômica do segmento do mercado imobiliário de atuação relativo ao período findo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
|     | Boletim Focus 17/11/2017 apresenta sinais importantes para o setor imobiliário: Taxa Selic – 7% em 2017 e 2018. PIB: 0,73% em 2017 e 2,51% em 2018 IGP-M: (1,12%) em 2017 e 4,39% em 2018 Analisando de forma estritamente econômica, a taxa Selic em queda e retomada do PIB são indicadores importantes para o setor, tendem a impulsionar o valor do imóveis e a redução de vacância, a queda da taxa de juros também traz a possibilidade de alavancagem na aquisição de ativos. A retomada do IGP-M, principal indexador do mercado imobiliário, começa a aparecer. O mercado de locação começa apresentar os sinais de recuperação, na região da Vila Olímpia (SP) por exemplo, grandes áreas contíguas (acima de 5.000m2) são praticamente inexistentes. |  |  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 4.3 | Perspectiva para o período seguinte com base na composição da carteira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |
|     | Esperamos um rendimento superior ao último exercício, uma vez que tivemos contratos reajustados e que estavam em período de carência e portanto não geraram menos caixa. Com a melhora das condições econômicas, esperamos também fazer novas aquisições de imóveis em regiões premium na cidade de São Paulo, que estejam abaixo do custo de reposição e que gerem bons rendimentos. |  |  |

|    |                                                                      |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------|--|--|
| 5. | Riscos incorridos pelos cotistas inerentes aos investimentos do FII: |  |  |
|    | Ver anexo no final do documento. <a href="#">Anexos</a>              |  |  |

|    |                                               |              |                                                  |                                                              |
|----|-----------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| 6. | Valor Contábil dos ativos imobiliários do FII |              | Valor Justo, nos termos da ICVM 516 (SIM ou NÃO) | Percentual de Valorização/ Desvalorização apurado no período |
|    | Relação de ativos imobiliários                | Valor (R\$)  |                                                  |                                                              |
|    | 24º Andar do Edifício Castello Branco         | 9.100.000,00 | SIM                                              | 2,42%                                                        |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6.1  | <p><b>Crítérios utilizados na referida avaliação</b></p> <p>A definição do valor de mercado para o imóvel foi feita em conformidade com as normas e utilizando os métodos que reflitam de maneira mais fiel a realidade do mercado local. Dependendo das características do imóvel e do mercado, utilizamos um ou mais métodos, apontados a seguir, para a determinação de valor de mercado. Comparativos Diretos de Dados de Mercado Por este método, o valor de mercado aplicável a um imóvel é definido com base em evidências de mercado comparáveis, ou seja, imóveis emelhanes em oferta ou transacionados recentemente. Estas evidências de mercado são homogeneizadas através de ponderação de fatores, de forma a subsidiar a definição de uma faixa de valor. Para uma melhor equidade entre os elementos, são consideradas suas respectivas áreas equivalentes. Este método foi utilizado para a determinação do valor de mercado de locação e de venda para os andares do imóvel em análise. Método da Renda   Capitalização Direta: Por essa metodologia, pressupõe-se a rentabilidade esperada (yield) por um investidor em um determinado imóvel, ou seja, baseia-se na análise pontual do retorno proporcionado sobre o investimento efetuado. O valor é obtido pela capitalização da receita anual considerando uma taxa coerente com o mercado, que reflita o risco do investimento. O resultado indica o valor disponível para a aquisição do imóvel do ponto de vista do investidor. Análise dos Resultados: Os resultados obtidos através dos métodos foram comparados e graficamente demonstrados para, então, se chegar à conclusão final de valor.</p> |
| 7.   | <p><b>Relação de processos judiciais, não sigilosos e relevantes</b></p> <p>Não possui informação apresentada.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 8.   | <p><b>Relação de processos judiciais, repetitivos ou conexos, baseados em causas jurídicas semelhantes, não sigilosos e relevantes</b></p> <p>Não possui informação apresentada.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 9.   | <p><b>Análise dos impactos em caso de perda e valores envolvidos relacionados aos processos judiciais sigilosos relevantes:</b></p> <p>Não possui informação apresentada.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 10.  | <p><b>Assembleia Geral</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 10.1 | <p><b>Endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos cotistas para análise:</b></p> <p>Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900 - 10º andar - Itaim Bibi - CEP 04538-132 - São Paulo - SP<br/>Site Fundos Net: <a href="http://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/login">fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/login</a> - Site administradora: <a href="http://www.planner.com.br">www.planner.com.br</a></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 10.2 | <p><b>Indicação dos meios de comunicação disponibilizados aos cotistas para (i) a inclusão de matérias na ordem do dia de assembleias gerais e o envio de documentos pertinentes às deliberações propostas; (ii) solicitação de lista de endereços físicos e eletrônicos dos demais cotistas para envio de pedido público de procuração.</b></p> <p>Item (i) são utilizados como meios de comunicação aos cotistas:(a) FundosNet; (b) site da Administradora; (iii) escrita; e (iv) e-mail Item (ii) o endereço físico e eletrônico são disponibilizados no Edital de Convocação</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 10.3 | <p><b>Descrição das regras e procedimentos aplicáveis à participação dos cotistas em assembleias gerais, incluindo (i) formalidades exigidas para a comprovação da qualidade de cotista e representação de cotistas em assembleia; (ii) procedimentos para a realização de consultas formais, se admitidas em regulamento; (iii) regras e procedimentos para a participação à distância e envio de comunicação escrita ou eletrônica de voto.</b></p> <p>Item (i) são solicitados os documentos societários do cotista, no momento da coleta de assinaturas na Lista de presença; Item (ii) a Consulta Formal é elaborada nos termos do Regulamento do Fundo e enviada a todos os cotistas, juntamente com a carta resposta; Item (iii) as manifestações dos cotistas, deverão ocorrer na forma prevista no comunicado até o horário estabelecido.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10.3 | <b>Práticas para a realização de assembleia por meio eletrônico.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|      | <p>Artigo 70 - O Administrador fará jus ao recebimento de "Taxa de Administração" mensal, correspondente ao percentual equivalente 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, calculada na forma percentual ao ano, e provisionada todo dia útil com base no Patrimônio Líquido do Fundo do Dia Útil imediatamente anterior, pagáveis mensalmente à razão de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) com base no valor do Patrimônio Líquido do último Dia Útil de cada mês, devida a primeira paga a primeira no 2º (segundo) dia útil do mês subsequente ao mês de prestação dos serviços e as demais no 2º dia útil do mês subsequente. A parcela da Taxa de Administração devido exclusivamente ao Administrador não poderá representar valor inferior a 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) por mês (o "Valor Mínimo").</p> <p>Parágrafo Primeiro — O Valor Mínimo da Taxa de Administração será acrescido de parcela mensal equivalente a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por cada novo Imóvel, adquirido pelo Fundo e/ou por cada uma das Participações Societárias que o Fundo venha a adquirir.</p> <p>Parágrafo Segundo — Nos termos da regulamentação aplicável o Administrador poderá estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços que tenham sido subcontratados pelo Administrador ou pelo Gestor, conforme o caso, desde que o somatório dessas parcelas não exceda os montantes totais da Taxa de Administração fixados neste Regulamento.</p> |

|            |                                     |
|------------|-------------------------------------|
| <b>11.</b> | <b>Remuneração do Administrador</b> |
|------------|-------------------------------------|

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                       |                                                 |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 11.1 | <b>Política de remuneração definida em regulamento:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                       |                                                 |
|      | <p>Pelos serviços de administração, controladoria de ativos e passivos e escrituração e custódia das Cotas, será devida a taxa de administração de 0,12% (doze centésimos por cento) ao ano, considerando-se, para tanto, um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias uteis, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo (“Taxa de Administração”). O valor mínimo mensal da Taxa de Administração será R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). 1. Especificamente nos 6 (seis) primeiros meses, contados da data da Assembleia Geral de Cotistas que deliberou a transferência da administração para a Planner, será concedido desconto de R\$12.000,00 (doze mil reais) no valor pago a título de Taxa de Administração. A partir do 7º (sétimo) mês, a Administradora deverá receber a Taxa de Administração calculada com base no item 9.1. acima. 2. Os valores fixos estabelecidos no item 1. e no subitem 1.1., acima, será corrigido anualmente pela variação positiva do Índice Geral de Preços de Mercado publicado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-M-FGV), contados a partir da data da primeira integralização de cotas do Fundo. 3. A Taxa de Administração será provisionada diariamente, por dia útil, e será paga até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados. 4. Observada a regulamentação em vigor, parcelas da Taxa de Administração poderão ser pagas pelo Fundo diretamente ao Administrador, ao Gestor Imobiliário ou a outros prestadores de serviço contratados pelo Fundo, conforme o caso.</p> |                                       |                                                 |
|      | <b>Valor pago no ano de referência (R\$):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>% sobre o patrimônio contábil:</b> | <b>% sobre o patrimônio a valor de mercado:</b> |
|      | NaN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | NaN                                   | NaN                                             |

|            |                   |
|------------|-------------------|
| <b>12.</b> | <b>Governança</b> |
|------------|-------------------|

|      |                                     |
|------|-------------------------------------|
| 12.1 | <b>Representante(s) de cotistas</b> |
|      | Não possui informação apresentada.  |

|                                                                        |                             |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>12.2 Diretor Responsável pelo FII</b>                               |                             |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Nome:</b>                                                           | Artur Martins de Figueiredo | <b>Idade:</b>                                           | 53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Profissão:</b>                                                      | Administrador de Empresas   | <b>CPF:</b>                                             | 073.813.338-80                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>E-mail:</b>                                                         | afigueiredo@planner.com.br  | <b>Formação acadêmica:</b>                              | PUC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Quantidade de cotas detidas do FII:</b>                             | 0,00                        | <b>Quantidade de cotas do FII compradas no período:</b> | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Quantidade de cotas do FII vendidas no período:</b>                 | 0,00                        | <b>Data de início na função:</b>                        | 07/06/1999                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos</b> |                             |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Nome da Empresa</b>                                                 | <b>Período</b>              | <b>Cargo e funções inerentes ao cargo</b>               | <b>Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Banco Bandeirantes de Investimentos S/A                                | 1986/1999                   | Analista de Investimento                                | Realizava acompanhamento de empresas de capital aberto, bem como o mercado financeiro de um modo geral, objetivando a elaboração de relatórios diários para definição de estratégias na administração de recursos de terceiros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Planner Corretora de Valores S/A                                       | 1999/2000                   | Gerente                                                 | Coordenação da Área de Agente Fiduciário, realizando entre outras atividades, o acompanhamento diário dos preços unitários das debêntures, controle dos “covenants” financeiros constantes da escritura de emissão, bem como avaliação das providências a serem adotadas nas emissões que encontram-se inadimplentes.                                                                                                                                                                                                          |
| Banco Bradesco S/A                                                     | 2000/2001                   | Gerente de Underwriting                                 | Realização de prospecção de operações, nas quais as empresas utilizam o mercado de capitais como fonte de recursos para suportar investimentos e/ou alongamento de outros financiamentos / empréstimos. O trabalho consistia na prospecção propriamente dita, ou seja, visitas / reuniões com os potenciais emissores, bem como o acompanhamento do processo de registro da operação junto à CVM – Comissão de Valores Mobiliário e do procedimento de venda dos títulos ao mercado (basicamente investidores institucionais). |

|                                                                                                  |             |                          |                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Grupo Planner                                                                                    | 2001/ Atual | Diretor /<br>Conselheiro | Responsável pela administração<br>fiduciária de Fundos de Investimento |
| <b>Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos</b> |             |                          |                                                                        |
| <b>Evento</b>                                                                                    |             | <b>Descrição</b>         |                                                                        |
| <b>Qualquer condenação criminal</b>                                                              |             | Não                      |                                                                        |
| <b>Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas</b>                |             | Não                      |                                                                        |

|            |                                                                           |                       |                            |                                                      |                        |
|------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------|------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>13.</b> | <b>Distribuição de cotistas, segundo o percentual de cotas adquirido.</b> |                       |                            |                                                      |                        |
|            | <b>Faixas de Pulverização</b>                                             | <b>Nº de cotistas</b> | <b>Nº de cotas detidas</b> | <b>% de cotas detido em relação ao total emitido</b> | <b>% detido por PF</b> |
|            | Até 5% das cotas                                                          |                       |                            |                                                      |                        |
|            | Acima de 5% até 10%                                                       | 3,00                  | 74.117,26                  | 21,80%                                               | 0,00%                  |
|            | Acima de 10% até 15%                                                      | 3,00                  | 133.378,11                 | 39,23%                                               | 0,00%                  |
|            | Acima de 15% até 20%                                                      | 1,00                  | 54.771,68                  | 16,11%                                               | 0,00%                  |
|            | Acima de 20% até 30%                                                      | 1,00                  | 77.693,51                  | 22,86%                                               | 0,00%                  |
|            | Acima de 30% até 40%                                                      |                       |                            |                                                      |                        |
|            | Acima de 40% até 50%                                                      |                       |                            |                                                      |                        |
|            | Acima de 50%                                                              |                       |                            |                                                      |                        |

|            |                                                                                                     |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>14.</b> | <b>Transações a que se refere o art. 34 e inciso IX do art.35, da Instrução CVM nº 472, de 2008</b> |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                    |
|------------------------------------|
| Não possui informação apresentada. |
|------------------------------------|

|            |                                              |
|------------|----------------------------------------------|
| <b>15.</b> | <b>Política de divulgação de informações</b> |
|------------|----------------------------------------------|

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15.1 | <b>Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante adotada pelo administrador, ou disponibilizar o link correspondente da página do administrador na rede mundial de computadores, indicando os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas, locais onde estarão disponíveis tais informações, entre outros aspectos.</b> |
|      | Não possui informação apresentada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|      |                                                                                                                                                                             |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15.2 | <b>Descrever a política de negociação de cotas do fundo, se houver, ou disponibilizar o link correspondente da página do administrador na rede mundial de computadores.</b> |
|      | Não possui informação apresentada.                                                                                                                                          |

|      |                                                                                                                                                                                                        |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15.3 | <b>Descrever a política de exercício do direito de voto em participações societárias do fundo, ou disponibilizar o link correspondente da página do administrador na rede mundial de computadores.</b> |
|      | Não possui informação apresentada.                                                                                                                                                                     |

|      |                                                                                                                                                                |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15.4 | <b>Relacionar os funcionários responsáveis pela implantação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações, se for o caso.</b> |
|      | Não possui informação apresentada.                                                                                                                             |

|     |                                                          |
|-----|----------------------------------------------------------|
| 16. | <b>Regras e prazos para chamada de capital do fundo:</b> |
|     | Não possui informação apresentada.                       |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Anexos</b>            |
| <a href="#">5.Riscos</a> |

### Nota

|    |                                                                                                                                                                   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. | A relação de prestadores de serviços de que trata o item 1.8 deve ser indicada quando o referido prestador de serviços representar mais de 5% das despesas do FII |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|